

Edital UFRGS EAD 08

1 Apresentação

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD), com apoio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e em conjunto com as Pró-Reitorias Acadêmicas, considerando:

- a proposta de oferecimento de novos cursos na modalidade a distância;
- a infra-estrutura de apoio tecnológico e pedagógico que vem sendo montada em decorrência do item anterior;
- os avanços no desenvolvimento de materiais, programas, ambientes e plataformas apresentados e disponibilizados de forma pública como resultado dos editais UFRGS EAD anteriores;
- a permanente necessidade de incentivar a elaboração de objetos de aprendizagem a serem inseridos nas disciplinas dos cursos de graduação, sobretudo naqueles oferecidos na modalidade a distância;
- a possibilidade de oferecer disciplinas na modalidade a distância em cursos na modalidade presencial, até o limite de 20% da carga horária do curso;
- a intenção de aumentar o número de unidades envolvidas e agregar novos professores nas ações de EAD,

lança o Edital UFRGS EAD 08, com duas Linhas:

A – construção de objetos de aprendizagem

B – criação de disciplinas a distância.

Este Edital será financiado com recursos orçamentários da UFRGS, para apoiar o desenvolvimento de objetos de aprendizagem e incentivar o oferecimento de disciplinas na modalidade a distância em cursos na modalidade presencial, como forma de fomentar a educação a distância no âmbito da Universidade.

Como previsto no Plano de Metas Institucional, a SEAD irá oferecer cursos de capacitação para os participantes dos projetos de acordo com as necessidades apresentadas pelos projetos aprovados.

2 Objetivos

Fomentar ações de EAD no maior número possível de unidades da Universidade, por meio do apoio a projetos que busquem o desenvolvimento de

objetos de aprendizagem e de disciplinas na modalidade a distância em duas Linhas conforme descrito a seguir.

2.A Linha A – Construção de objetos de aprendizagem

Esta Linha visa dar continuidade ao trabalho que vem sendo apoiado pelos Editais anteriores com o intuito de fomentar a construção de objetos de aprendizagem a serem inseridos em atividades de ensino, conforme caracterização a seguir.

2.A.1 Caracterização de objeto de aprendizagem

Para efeitos deste Edital, objeto de aprendizagem é um recurso digital que visa auxiliar a construção do conhecimento, com as seguintes características:

- estar vinculado ao conteúdo de uma atividade de ensino da Universidade;
- não necessitar, para sua utilização, aplicativo ou programa que não esteja disponível gratuitamente na Internet;
- ter distribuição via Web;
- ser acompanhado de guia de utilização, com apresentação de princípios pedagógicos que fundamentam sua concepção, em particular quanto aos aspectos que caracterizam o processo de aprendizagem.

A vinculação do objeto de aprendizagem à(s) atividade(s) de ensino de graduação ficará sujeita à confirmação pelo(s) professores responsável(is) pela(s) mesma(s).

O(s) objeto(s) de aprendizagem desenvolvidos deverão ser cadastrado(s) no repositório CESTA.

2.A.2 Critérios de julgamento

No processo de seleção de projetos, serão priorizados os objetos de aprendizagem que contemplem, no seu desenvolvimento, o maior número das características listadas abaixo:

- estar vinculado a uma atividade de ensino de um curso de graduação;
- estar vinculado ao conteúdo de uma atividade de ensino de um curso na modalidade à distância;
- estar vinculado a mais de uma atividade de ensino;
- possibilitar a adaptação para uso em outras atividades de ensino;
- ter estrutura que permita sua agregação com outros objetos de aprendizagem, compondo uma unidade maior;

- possuir recursos de interação / interatividade, entendendo-se por interação as ações realizadas entre os atores envolvidos (discentes, docentes, tutores, etc) e por interatividade as ações com o conteúdo do objeto;
- propiciar a aprendizagem autônoma;
- possuir versatilidade para uso fora da Web.

Como critério de desempate poderá ser levado em consideração a participação do coordenador do projeto nas atividades de EAD da UFRGS (Fórum, Salão, etc.)

Objetos de aprendizagem já apoiados por outros Editais UFRGS EAD não poderão ser incluídos entre os objetos a serem desenvolvidos.

2.B Linha B – Criação de disciplinas presenciais na modalidade a distância

2.B.1 Caracterização de disciplina a distância

De acordo com a regulamentação da Universidade, disciplina a distância é aquela na qual a interação entre educadores e educandos ocorre através da utilização pedagógica de tecnologias tradicionais e inovadoras da informação e comunicação, associada a sistemas de gestão e avaliação que lhe são peculiares. De acordo com a regulamentação federal os cursos na modalidade presencial podem oferecer até 20% de sua carga horária na modalidade a distância.

Uma mesma disciplina pode ser oferecida com turmas na modalidade presencial e a distância simultaneamente, pois a caracterização como "a distância" é realizada no nível de turma, no sistema acadêmico da Universidade.

A avaliação do desempenho do estudante nas disciplinas a distância deverá dar-se no processo, com a realização de exames presenciais. Os resultados destes exames deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

A disciplina deverá ser oferecida até o primeiro semestre de 2008, estar cadastrada como "a distância" no Sistema Acadêmico da Universidade e utilizar um Ambiente Virtual de Aprendizagem institucional.

Para receber o apoio deste Edital, a disciplina proposta deverá ter a concordância da Comissão de Graduação à qual está vinculada quanto a seu oferecimento na modalidade a distância.

As disciplinas dos projetos apoiados terão uma distinção para o recebimento de bolsas de monitoria para o ano de 2008.

2.B.2 Critérios de julgamento

No processo de seleção de projetos, serão priorizadas as disciplinas que contemplem o maior número das características listadas abaixo:

- estar vinculada a um curso de graduação;

- estar vinculada a um curso na modalidade presencial;
- fazer parte do currículo de mais de um curso;
- possuir recursos de interação / interatividade, entendendo-se por interação as ações realizadas entre os atores envolvidos (discentes, docentes, tutores, etc) e por interatividade as ações com os conteúdos;
- apresentar uma proposta pedagógica coerente com os conteúdos a serem desenvolvidos;
- propor uma utilização das ferramentas de EAD compatível com o objetivo da disciplina.

Como critério de desempate poderá ser levado em consideração a participação do coordenador do projeto nas atividades de EAD da UFRGS (Fórum, Salão, etc.)

3 Itens a financiar

Com o intuito de fomentar a maior quantidade de ações possíveis, e considerando-se a instrumentação tecnológica já realizada pelos editais anteriores e pelos Núcleos de Apoio Tecnológico e Pedagógico a serem implantados na Universidade, o apoio no âmbito do presente Edital se dará através de um bolsista de graduação por projeto. Projetos oriundos de unidades acadêmicas que ainda não participaram de Editais UFRGS EAD poderão solicitar, também, um computador.

Um mesmo docente poderá propor projeto em apenas uma das duas Linhas.

Os bolsistas deverão ser alunos de cursos da UFRGS e receberão bolsas nos valores estabelecidos pela PROPLAN, atualmente R\$ 300,00.

O uso dos recursos disponibilizados pelo Edital é regido pela legislação em vigor. A duração do apoio aos projetos é de agosto a dezembro de 2007, podendo ser prorrogada por mais dois meses.

4 Requisitos necessários

Poderão participar deste Edital:

a) docentes de Unidades Acadêmicas da UFRGS que ainda não foram contempladas em nenhum Edital UFRGS EAD;

b) docentes de todas as áreas de conhecimento e de estudos interdisciplinares que ingressaram na Universidade em 2006 e 2007 e não foram contempladas em nenhum dos Editais UFRGS EAD.

Um mesmo docente poderá participar como coordenador em apenas um projeto.

Os coordenadores e bolsistas dos projetos apoiados pelo Edital UFRGS EAD 08 deverão e apresentar Relatório(s) de Atividades, quando solicitado pela SEAD, e

participar do Salão de EAD UFRGS e de outros eventos/atividades a serem organizados para divulgar ou discutir assuntos referentes ao Edital.

5 Calendário

Divulgação do Edital	27 de junho de 2007
Encaminhamento dos projetos	02 a 20 de julho de 2007
Divulgação dos projetos contemplados	31 de julho de 2007
Implementação	agosto de 2007

6 Sistema de encaminhamento e acompanhamento

As propostas de projeto deverão ser encaminhadas via formulário eletrônico disponível na página da SEAD (www.ufrgs.br/sead - Edital UFRGS EAD 08).

A análise das propostas, bem como a priorização de projetos, ficará a cargo de comissão específica.

O desenvolvimento dos projetos será acompanhado através da análise dos relatórios pela Comissão e SEAD, podendo ser realizada, inclusive por consultores *ad hoc*; poderá incluir, também visitas aos proponentes e/ou locais onde se desenvolvem os projetos.